

**Decisão nº 145589732/2026-DEAIN/DREX/SR/PF/RJ**

**Processo: 08513.001083/2026-23**

**Assunto: pedido de reconsideração contra aipf nº 1343 00735 2026 -  
RODOLFO M. KINTER**

1. Trata-se de pedido de reconsideração TEMPESTIVAMENTE promovido pelo nacional da Argentina, Rodolfo M. Kinter, detentor da carteira de identidade nº 3xxxxxx6, contra o auto de infração pessoa física nº 1343 00735 2026, lavrado contra si por haver descumprido o ordenamento presente no artigo 109, II, da Lei 13.445/2017, ou seja, por ultrapassar em 1039 dias o prazo de estada legal no país;
2. Tendo em vista o exposto acima, decidimos pelo INDEFERIMENTO do pedido apresentado e pela MANUTENÇÃO do auto que se tentou impugnar, retificando-o, contudo, em relação ao valor final aplicado como multa;

**DEAIN/DREX/SR/PF/RJ**